



## PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria interministerial nº 10, de 6 de abril de 2018.

OS MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DO TRABALHO e DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 14, § 3º, e art.30, inciso I, alínea "c", da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e nos art. 36, §1º, e art.145, §1º, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, resolvem

Art. 1º A Portaria interministerial nº 10, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O nacional da República do Haiti e o apátrida que residia no Haiti poderão apresentar requerimento de autorização de residência para acolhida humanitária perante uma das unidades da Polícia Federal até 20 de novembro de 2019.

....."(NR)

"Art.6º.....

VI - comprovante de ingresso até 20 de novembro de 2019.

....."(NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO JARDIM  
Ministro do Estado da Justiça

ALOYSIO NUNES FERREIRA  
Ministro das Relações Exteriores

CAIO VIEIRA DE MELLO  
Ministro do Trabalho

RAUL JUNGSMANN  
Ministro da Segurança Pública